

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a Organização, Controle e Uso de Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal nos finais de semana”.*

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que é dever do Executivo Municipal zelar pelo Patrimônio Público;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública, atentar aos princípios norteadores da mesma, como os da transparência, eficiência, isonomia, moralidade e etc.

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - O uso, bem como, a retirada de veículos e maquinários do pátio do almoxarifado municipal nos **dias de feriados e finais de semana** só será permitido com autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Nos casos emergenciais, o Encarregado pela frota municipal dará ciência ao Executivo Municipal que poderá adotar outras providências.

Artigo 3º - A inobservância, e/ou descumprimento das determinações acima especificadas poderá incorrer nas normas estatutárias, ou seja, na Lei Complementar nº 02 de 14 de Setembro de 1.993, mormente o preconizado no artigo 180 que dispõe;

***“Artigo 180 – Pelo exercício irregular de suas atribuições ou transgressões de seus deveres, o servidor responde administrativamente, penalmente e civilmente.”***